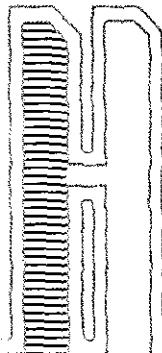




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — Nº 121

QUARTA FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 69^a SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações

De Senhores Senadores, que se ausentaram do País.

1.2.2 — Ofícios

— Da Liderança do PFL, de indicação do Senador Odacir Soares para membro titular da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei do Senado 277/86; e como suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, em substituição ao Senador Edison Lobo.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Redistribuição, à Comissão do Distrito Federal, dos Projetos de Lei do Senado nºs 280/85, 14/87, 13 e 62/88, já em tramitação.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/17 e S/18/88, do Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operações de crédito externo para os fins que especifica.

— Designação dos senadores que compõem a Comissão do Distrito Federal, complementando o número de seus integrantes de 11 para 21.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD — Manobras que estariam sendo desenvolvidas visando à privatização de linhas rentáveis da Rede Ferroviária Federal.

SENADOR RUY BACELAR — Defesa da Cepac.

SENADOR LEITE CHAVES — Justificando emenda substitutiva ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/88, constante da Ordem do Dia.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 205/88, de urgência para o Projeto de Resolução nº 171, de 1988.

Nº 206/88, do Sr. Mário Maia, de informações.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (668/88, na Casa de origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Discussão adiada**, por 6 dias, nos termos do Requerimento nº 207/88.

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988 de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria o Adicional de Tarifa Portuária — ATP, e dá outras providências. **Aprovado**, em 1º e 2º turnos, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Nabor Junior.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87/88. **Aprovada**. A Câmara dos Deputados.

Mensagem nº 252, de 1988 (nº 478/88, na origem) relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 141.949.24 Obrigações

do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 178/88, oferecido pelo Relator Senador Pompeu de Sousa.

Redação final do Projeto de Resolução nº 178/88. **Aprovada**. À Promulgação.

Mensagem nº 262, de 1988 (nº 500/88, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.121.544.05 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 179/88, oferecido pelo Relator Senador Leite Chaves.

Redação final do Projeto de Resolução nº 179/88. **Aprovada**. À Promulgação.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 223 de 1988 (nº 418/88, na origem), de 3 de outubro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim. **Apreciado em Sessão secreta**.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 230, de 1988 (nº 434/88, na origem), de 13 de outubro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Everaldo de Oliveira Reis para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Sérgio de Ary Pires. **Apreciado em sessão secreta**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz\$ 2.600,00

Exemplar Avulso Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 245, de 1988 (nº 456/88, na origem), de 31 de outubro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Baréine. **Apreciado em sessão secreta**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 246, de 1988 (nº 457/88, na origem), de 31 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Seabra de Noronha, Embaixador do Brasil junto ao Estado do Covaite para, cumulativamente, exercer a função de

Embaixador do Brasil junto ao Estado de Baréine. **Apreciado em sessão secreta**

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 171/88, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 205/88, lido no Expediente. **Aprovado**, após usar da palavra, no encaminhamento da votação, o Sr. Mário Maia.

Redação final do Projeto de Resolução nº 171/88. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO — Manifestação do empresariado do Estado do Amazonas a respeito de proposta de transferência do excedente do orçamento do Finam para o Finor.

SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG — Seguridade Social.

SENADOR MARCO MACIEL — Redução das disparidades interregionais de renda.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 69^a Sessão, em 29 de novembro de 1988

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Jutahy Magalhães

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Almir Gabriel — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Luiz Piauhylino — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Rubens Vilar — Francisco Rollemberg — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Cerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gon-

zaga Jaime — Pompeu de Sousa — Majorício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes:

OF.SF/GSJL nº 083/88

Brasília, 28 de novembro de 1988

Senhor Presidente,

Senador Humberto Lucena

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País nos dias 28, 29 e 30 de novembro do corrente ano, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma do art. 55, Inciso III da Constituição e art. 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanha o Senhor Presidente da República em sua viagem à República Argentina.

Atenciosas saudações, Senador **João Lobo**.
Of. nº 136/88

Brasília, 28 de novembro de 1988

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, por motivo de viagem ao exterior, em caráter particular, no período de 11 a 28 de dezembro do corrente ano.

Valho-me do ensejo para renovar ao ilustre Presidente protestos de alta estima e consideração.

— Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OF. GJ PFL — 085/88

Brasília, 25 de novembro de 1988

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exº muito cordialmente com o objetivo de comunicar a indicação do nobre Senador Odacir Soares para Membro Titular da Comissão Especial que Examiná o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1986, que institui o Código Tributário Nacional.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Exº meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosas saudações, **Senador Marcondes Gadelha** — Líder do PFL.

OF. GL PFL — 087/88

Brasília, de novembro de 1988

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exº muito cordialmente para indicar o nobre Senador Odacir Soares como suplente da comissão destinada a investigar, em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação, em substituição ao ilustre Senador Edison Lobão.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exº meus protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente, a087 Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os ofícios lidos vão à publicação. (Pausa)

A Presidência comunica ao plenário que, por força da Resolução nº 157, de 1988, que estabelece normas para que o Senado Federal exerça a competência de Câmara Legislativa do Distrito Federal, redistribui os Projetos de Lei do Senado nº 280/85, 14/87, 13 e 62/88, em tramitação na Casa, à Comissão do Distrito Federal, que deverá examinar-lhes, além do mérito, a constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência recebeu, do governador do Estado de Goiás, os Ofícios nºs S/17 S/18, de 1988 (nºs 459 e 460/88, na origem), solicitando, nos termos do art. 52, itens V e VIII da Constituição, autorização para que aquele estado possa contratar operações de crédito externo para fins que específica.

As matérias ficarão aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Atendendo à solicitação da Presidência os Líderes Jarbas Passarinho, Ronan Tito e Marcondes Ga-

delha encaminharam à Mesa a indicação dos senadores que comporão a Comissão do Distrito Federal, complementando o número de seus integrantes de 11 para 21, conforme o disposto no art. 6º, *caput*, da Resolução nº 157, de 1988.

São os seguintes os nomes indicados:

Titulares

Lourenberg Nunes Rocha

Jamil Haddad

Mário Maia

Meira Filho

Mauro Benevides

Rachid Saldanha Derzi

Albano Franco

Áureo Mello

Mendes Canale

Iram Saraiva

Francisco Rollemberg

Márcio Lacerda

Aluizio Bezerra

João Lobo

Suplentes

Ney Maranhão

Afonso Sancho

Luiz Piauhylino

Max Laneo Gonzaga Jaime

Almir Gabriel

Wilson Martins

Leopoldo Peres

Ronaldo Aragão

Divaldo Suruagy.

A Presidência irá aguardar a indicação, ainda, pelo líder do PSDB, dos nomes de dois titulares e de um suplente a que tem direito essa agremiação na composição da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18h30min, no plenário da Câmara dos Deputados, com a seguinte Ordem do Dia: votação de vetos;

apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN; e

apreciação de mensagens presidenciais referentes a decretos-leis.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o segundo semestre não foi muito generoso com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira que, em questão de semanas, esteve ameaçada de extinção — nivelada ao mesmo plano dos órgãos públicos extremamente onerosos, deficitários ou ineficientes —, e viu drasticamente reduzidas, na Lei Orçamentária de 1989, as verbas que lhe foram destinadas. Muito embora a Ceplac não tenha sido extinta, dificilmente poderá sobreviver com os parcos recursos que terá à sua disposição.

Se, num gesto de "suprema condescendência", o Presidente Sarney permitiu à Ceplac continuar existindo, o Ministério da Agricultura fez questão de esclarecer que o órgão ficará condicionado às severas restrições da desastrada Operação Desmonte, que lhe subtraiu praticamente dois terços dos recursos disponíveis em 1989, e reduziu de dez para apenas um os programas que a Ceplac planejara implementar no exercício.

Orá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, admite-se cortar aquilo que se dá ou é supérfluo, e nunca, o que de direito e de fato cabe a uma instituição. E outra coisa não tem feito a Ceplac, nos 31 anos de sua existência, senão manter-se às custas dos próprios cacaueiros, de cujas exportações — primeiro sob o nome de Cota de Contribuição Cambial, e agora Imposto de Exportação —, originaram-se os meios que permitiram sua estruturação num modelo que viabilizou a cultura do cacau. Os sucessos alcançados foram fruto do trabalho, da determinação, e, mais do que tudo, do modelo institucional forjado com o correr do tempo, através de um processo evolutivo resultante das demandas de sua ambientação.

Apoiada no tripé da Pesquisa e Experimentação Agrícola (Centro de Pesquisas do Cacau, 1962), da Extensão Rural (Departamento de Extensão, 1964) e Ensino (Escola Média de Agropecuária da Região Cacaueira-Emarc, 1965) a Ceplac dedicou-se exclusivamente ao cacau por vários anos. Posteriormente assumiu o encargo de promover a diversificação agropecuária, incrementar a agroindústria e melhorar a infra-estrutura regional do sul da Bahia e Espírito Santo, criando para isso o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento (Deade) 1978. Com todo este leque de ações sob um comando único, obedecendo a uma só direção, soube a Ceplac, ao longo de 31 anos, resgatar a economia cacaueira nacional do desabamento e da insolvência, nos quais parecia definitivamente mergulhada.

Quem conhece um pouco que seja a história desse produto extraordinário que é o cacau, não pode desconhecer o papel que a Ceplac desempenhou para vitalizar a cultura que, não fosse esse esforço dirigido, teria perdido a expressão ou simplesmente desaparecido do contexto econômico nacional. Afinal, depois de ter-se consagrado, no começo do século, como o primeiro produtor mundial, o Brasil foi perdendo posição para os países africanos e asiáticos, até chegar a um lamentável quarto lugar.

A criação da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira aconteceu exatamente com o objetivo de resgatar um produto, afinal, nativo, e concorrer para o restabelecimento do equilíbrio financeiro dos cacaueiros, abalados por crises sucessivas, mediante o apoio creditício e a difusão dos métodos mais modernos de produção agrícola. Não se tratou, então, de simplesmente criar mais um órgão para cuidar de determinada atividade porque, desde o começo, os produtores arcaram com os recursos que permitiram a sustentação da Ceplac.

Durante muitos anos, o modelo funcionou de forma simples e sem burocracia, com o Banco Central repassando diretamente à Ceplac os valores arrecadados, referentes a 10% (dez por cento) do preço FOB das exportações, tanto do produto **In natura** como de seus derivados. Como não há bem que perdure, em 1981 a Seplan decidiu-se

pela integração do órgão ao Orçamento Geral da União e passou a transferir os recursos arrecadados aos cacauicultores diretamente para a vata comum do Tesouro Nacional.

Os prejuízos decorrentes dessa iniciativa não tardaram a surgir, e a comparação entre os recursos carreados para a Ceplac, nos três anos anteriores à medida, e nos três anos posteriores a ela, torna isso bem visível: nos seis primeiros meses de 1978, o percentual da Cota de Contribuição repassado pelo Banco Central ao órgão foi de 76,8 por cento; em 1979, em igual período correspondeu a 80,4 por cento e, no primeiro semestre de 1980, apesar de ter sido um ano decididamente precário, de 54,1 por cento.

Ao passar a compor o Orçamento da União, a Ceplac viu cair violentamente os recursos que lhe eram destinados: no primeiro semestre de 1983, o percentual foi de 33,9 por cento; em 1984 e 1985, já com a cota de contribuição cambial transformada em imposto de exportação, os montantes caíram, respectivamente, para 40,6 por cento e 18 por cento no primeiro semestre, evidenciando uma brutal irregularidade nos fluxos e obrigando a instituição a reprogramar todo seu cronograma de atividades, com os prejuízos que uma irregularidade dessa ordem acaba provocando.

Por uma mágica administrativa, os recursos originalmente indicados na lei que criou a Ceplac, para financiá-la, passaram a ficar na dependência da disponibilidade do Tesouro Nacional e não mais em estreita relação com a arrecadação proporcionada, primeiro, pela cota de contribuição cambial e, depois, pelo imposto de exportação. Por trás dessas mudanças estava o vilão de sempre, o Fundo Monetário Internacional, que exigia a correção de "pequenas distorções cambiais" para negociar as inúmeras cartas de intenção que

acabaram empurrando o Brasil para a grave situação em que hoje se encontra.

Por uma questão de justiça, deve-se mencionar que, nos anos de 1981, 1982, 1986 e 1987, quando se registrou expressiva queda da produção, em virtude de adversidades climáticas, o Tesouro Nacional cobriu a insuficiência dos tributos arrecadados. Também não poderia ter sido de forma diferente, pois nos anos de 1983, 1984 e 1985 os cofres da União retiveram mais de 40 por cento do imposto que, de direito e de fato, cabia à Ceplac. E, de modo geral, a destinação desses recursos para outros fins acabaria por reduzir sensivelmente a atividade do órgão que, em 1985, viu sua disponibilidade orçamentária cair à metade da que lhe coubera em 1980. No ano de 1985 a Ceplac poderia ter sido duas vezes mais Ceplac, se lhe tivessem repassado, na totalidade, os recursos gerados pelo imposto de exportação, que em valores correntes alcançaram Cz\$ 420.940.000,00 tendo chegado aos cofres do órgão, tão-somente Cz\$ 239.441.000,00, conforme se pode aduzir da leitura do Quadro nº 1.

Estes números revelam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o orçamento da Ceplac não onera o Tesouro Nacional e, portanto, não deveria estar contingenciado a ameaças tão duras quanto aquelas feitas pelo Ministro da Agricultura, ou ter seu destino em mãos daqueles que não conhecem suficientemente o valor de sua contribuição para a economia nacional, e fazem de sua existência um patético dilema shakespeareano — ser ou não ser.

O órgão resgatou um produto da mais alta relevância para a pauta de exportações brasileiras, ao registrar, em 20 anos, um crescimento de 310 por cento em sua produção, que saltou de 123 mil toneladas registradas no quinquênio 1960/65 para 380 mil toneladas no período 1980/85, alcançando o recorde de 457 mil toneladas de ca-

cau no ano 1984/85. Acrescente-se ademais que o potencial produtivo das novas áreas, em início de produção, permitirá ao Brasil alcançar as 600 mil toneladas de cacau, em futuro próximo. Praticamente a Ceplac se autofinanciou todos esses anos, refletindo, portanto, as decisões do Governo, na melhor das hipóteses, um profundo desconhecimento de causa, ou então completa falta de discernimento.

Foi por obra e esforço da Ceplac que o Brasil evoluiu da posição de quarto produtor mundial para o segundo lugar, com uma breve passagem pelo primeiro lugar, em 1979, perdida, no ano seguinte, devido a motivos climáticos. O País já está próximo da reconquista da liderança mundial, hoje ocupada pela Costa do Marfim que, como os demais países africanos que se dedicaram com afinco à sua produção, defronta-se com a exiguidez territorial.

Esse desempenho fortaleceu, por seu turno, o balanço cambial, ao registrar, nos 20 anos entre 1960 e 1980, um crescimento de 1.240 por cento na comercialização do cacau, que viu sua conta subir de 50 milhões de dólares para 620 milhões de dólares no mesmo período. Para um País tão carente de divisas, esse aporte significou uma contribuição que deve crescer nos próximos anos, a despeito da crise internacional dos preços do produto, hoje em grande baixa.

Revelando-se um modelo vitorioso, a Ceplac tem, em seu currículo, êxitos de outra ordem, como a elevação da produtividade, que passou dos 220 quilos por hectare, em 1962, para os 740 quilos por hectare hoje alcançados. Trata-se de uma evolução da ordem de 336 por cento e uma das maiores médias de produtividade atingidas pelos países produtores, a qual deverá crescer ainda mais, nos próximos anos, com a entrada em produção dos novos plantios empreendidos no período de 1976/1985 pelo Procacau.

QUADRO 1 — HISTÓRICO COMPARATIVO ENTRE OS VALORES APROVADOS PARA A CEPLAC E TRIBUTOS ARRECADADOS COM AS EXPORTAÇÕES DE CACAU — 1980/87.

Unidade: Cz\$ 1.000,00

Exercício	IGP-DI	Cota de Contribuição Cambial ou Imposto de Exportação (b)		Orçamento CEPLAC (a)		Diferença entre Tributos e Orçamento (B — D)	
		Valores Correntes (A)	Valores Corrigidos (B)	Valores Correntes (C)	Valores Corrigidos (D)	Valores Corrigidos	
1980	0,1176	4.439	3.774.660	4.439	3.774.660		
1981	0,2468	5.238	2.122.366	7.053	2.857.780	- 785.414	
1982	0,4823	8.508	1.764.047	12.089	2.506.531	- 742.484	
1983	1,2276	34.109	2.778.511	20.712	1.687.195	+ 1.091.316	
1984	3,9359	114.257	2.902.945	69.930	1.766.722	+ 1.136.223	
1985	12.8121	420.940	3.285.488	239.441	1.868.866	+ 1.416.622	
1986	31.0877	818.450	2.632.713	926.058	2.978.857	- 346.144	
1987	100.0000	1.965.404	1.965.404	3.537.005	3.537.005	- 1.571.601	
Total			21.226.134		20.977.616	+ 248.518	

Fontes: (a) CEPLAC/SECRE/COAFI (somente recursos transferidos do Tesouro - 00)

(b) CEPLAC/SECRE/COECE.

Notas: (1) CCC até 1983 e IE a partir de 1984.

(2) Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna — FGV — Ano-base — 1987.

O Sr. Nabor Júnior — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer concedo o aparte a V. Ex^o, eminentíssimo Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR — Ilustre Senador Ruy Bacelar, tive oportunidade de visitar, ano passado, o Campo Experimental e as instalações da Ceplac em Ilhéus, no estado que V. Ex^o representa nesta Casa, a Bahia. Realmente, fiquei entusias-

mado com o que pude constatar no grande empreendimento que ali existe, mantido pela Ceplac, não só no controle fitossanitário dos cacaueiros, como na orientação da produção e comercialização e até na manutenção da universidade que

existe em Ilhéus. De modo que posso afirmar, abono às palavras que V. Ex^e está proferindo, que não se justifica, de maneira alguma, essa tentativa de extinção da Ceplac, porque é auto-sustentável com a taxa que incide sobre a exportação de cacau, bastando que o Governo lhe desse autonomia administrativa e financeira, para que pudesse sobreviver independentemente de repasses do Tesouro Nacional. A mesma tentativa em relação à Ceplac também se preocupa fazer em relação à Sudhevea. Como V. Ex^e sabe, a Sudhevea, que também mantém convênios com a Ceplac na área de pesquisa, é uma empresa auto-sustentável com a cobrança da taxa chamada Torme, de equalização dos preços da borracha importada ao preço da borracha produzida internamente no País. Não sei por que essa decisão do Governo de querer extinguir dois órgãos que prestam assinalados serviços a dois produtos estratégicos tão importantes, que ocupam um lugar de destaque na pauta de exportação, no caso o cacau e a borracha, para o suprimento das necessidades da nossa indústria. Receba V. Ex^e o meu decidido apoio na luta contra a extinção da Ceplac e da Sudhevea.

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^e tem toda razão, eminente Senador Nabor Júnior, quando se solidariza com este nosso pronunciamento, que nada mais é do que a defesa de um produto que tem dado muito ao Brasil e ao seu desenvolvimento e muito pouco tem recebido. Como V. Ex^e diz, a Ceplac, essa comissão da cacaicultura do nosso Estado, vive às custas do próprio produtor. Nunca recebeu subsídio do Governo. O Governo procura atrapalhar a continuação dessa instituição, que muitos serviços tem prestado à Bahia e ao Brasil, inclusive ao seu Estado, à Amazônia de maneira geral, e que muito contribuiu, carreando divisas para o desenvolvimento do nosso País e até para pagar débitos feitos não pela região cacaueira, mas pelo Brasil como um todo. Por isso, recebo o aparte de V. Ex^e, na certeza de que os nossos Pares nos irão dar o apoio necessário para que a Ceplac não seja esvaziada, como também a Superintendência da Borracha, que V. Ex^e com tanta ênfase defende. Pretendemos, no atual orçamento, ao invés dos 7 bilhões e 500 milhões de cruzados, que o Ministério da Agricultura aloca para a Seplac como uma dádiva, seja em verdade essa quantia modificada para o valor de 19 bilhões de cruzados, que é justamente essa quota de 10%, fruto do trabalho do produtor da região sul da Bahia e da região amazônica.

Agradeço a V. Ex^e pelo aparte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a distribuição de 500 milhões de sementes melhoradas, a Ceplac permitiu a implantação e recuperação, nos 10 anos que permearam o plano Diretrizes para a Expansão da Cacaicultura Nacional, de 263 mil hectares, equivalentes a quase 70 por cento do que foi plantado em 200 anos da cacaicultura brasileira. Assim, possibilitou-se a incorporação progressiva de novas riquezas para os agricultores, como a entrada em produção, a cada ano, de milhares de hectares com árvores de diferentes idades, e garantiu-se emprego direto a mais de 80 mil trabalhadores.

Com isso, hoje, um total de 730 mil hectares — 621 mil hectares na Bahia, o que garante ao estado 88% da produção brasileira —, estão co-

bertos pelo cacau, essa espécie exótica e nativa das regiões tropicais da América Central e do Sul, que encantou os conquistadores espanhóis, os primeiros a lhe adicionarem mel, baunilha e canela, contribuindo para fazer do produto um item requisitadíssimo, não apenas no continente europeu como na Ásia, graças a seu paladar agradável e às inúmeras variações que possibilita.

Depois de um currículo dessa ordem, de três décadas de um vitorioso trabalho, Srs. Senadores, a Ceplac vê-se punida pela eficiência, ameaçada de interromper um trabalho que nada custou à União. Da previsão orçamentária que fez para 1989, com base na estimativa do imposto de exportação da Cacau, de 19 bilhões de cruzados, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — Ceplac, viu sobrarem-lhe sete bilhões e quinhentos milhões de cruzados, ou seja, apenas 39% do que, pro direito, lhe deveria ser destinado.

É de estranhar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o imobilismo da Ceplac, completamente avassalado, caindo a tugú, recependo e acatando as determinações da tecnoburocracia da Seplan e do Ministério da Fazenda, tão prejudiciais à vida desse órgão, tão pouco condizentes com o seu passado de lutas, e tão comprometedoras para com o futuro das regiões produtoras de cacau.

Atitudes e comportamento em tudo diferentes ao adotado pelos dirigentes da Embrapa e da Embrater, que foram à imprensa, à televisão, para denunciar os prejuízos que resultariam, os danos que seriam causados para os produtores rurais e para a agricultura brasileira, se fossem desmontadas as suas empresas. Dirigentes que souberam se mobilizar e percorrer os gabinetes desta Casa e da Câmara dos Deputados, e, junto aos Congressistas, prestando esclarecimentos, acordaram ações, ganhar apoio político e estarem presentes a alcançar o resgate de suas empresas, Embrapa e Embrater, que dirigem.

Uma cultura que passou ao largo das benesses atribuídas a inúmeras produtões agrícolas, que carrega divisas para o País não pode viver nessa inssegurança. O melhor e mais conveniente é que a Ceplac mude de *status jurídico*, deixando de ser apenas um apêndice do Ministério da Agricultura e, na condição de empresa pública, possa administrar diretamente seus próprios recursos, sem as injunções que hoje a obrigam a limitar seus programas a um mínimo de atividades.

Isso se torna mais relevante, no presente momento, em razão das grandes dificuldades por que passam os cacaicultores brasileiros, às voltas com as sucessivas quedas de preço do produto no mercado externo — decorrência da super oferta do cacau africano e asiático — e a prejuízos que somam, nos últimos dois anos, importância superior a 11 bilhões de cruzados, a preços de novembro de 1987.

Se sobra cacau no exterior, Sr. Presidente, falta no mercado interno, pois este é o segundo ano consecutivo em que a produção nacional situa-se em níveis inferiores ao esperado. Das seis milhões de sacas previstas para a última safra — reunida a temporânea e a principal — o total colhido não vai ultrapassar os cinco milhões e meio de sacas, em razão da estiagem que assolou o sul da Bahia nesse período.

Os efeitos dessa redução se fizeram presentes na comercialização do produto em âmbito inter-

no, e a insuficiência da oferta levou à cobrança de ágio de até 20 por cento acima das cotações internacionais do cacau. Para um País que consome, em média, apenas 360 gramas desse produtor, por ano, em contraposição à Suíça, que registra um consumo per capita de quatro quilos/ano, a escassez não poderia vir em pior momento.

É bem verdade que a solução para a crise do cacau passa pelas negociações internacionais, que levem a bom acordo o destino do estoque regulador e ao acerto das contas dos países signatários da Organização Internacional do Cacau. Mas é igualmente verídico que o setor não dispensa uma política consistente — voltada prioritariamente para o produtor, assegurando-lhe meios de escapar às adversidades climáticas e às oscilações internacionais de preços —, sem expor-se aos prejuízos com que hoje arca integralmente.

Um bom ponto de partida seria a criação de um fundo de compensação, a ser utilizado todas as vezes que o mercado mundial apresentar variações acentuadas de cotação, como ocorreu durante todo este ano, e um tratamento adequado por parte do Banco Central aos cacaicultores atingidos por adversidades climáticas. O socorro representado pela Resolução nº 1.405 do Bacen contém tantas ressalvas e limitações que acabou se transformando mais em um paliativo do que propriamente num apoio para os tempos difíceis como o que experimenta hoje a cacaicultura nacional.

É preciso romper com essas políticas inconsequentes, Sr. Presidente e Srs. Senadores! O setor produtivo — base da riqueza nacional — não pode ficar à mercê das vontades e deliberações de meia dúzia de técnicos que só pensam na exatidão do orçamento e na contenção do déficit público — de cujo controle, naturalmente, não podemos prescindir —, sem atentar para a verdadeira essência das coisas. Sem políticas efetivas de longo prazo que incentivem e apoiem o produtor, vai ser difícil romper esse ciclo vicioso.

É sempre oportuno lembrar que a cacaicultura nacional conquistou para o Brasil a segunda posição como produtor mundial e trabalhou por conta própria para chegar onde se encontra, porque o Executivo nunca se obrigou a dar sua contrapartida para que isso acontecesse. Traduzida em cifras, essa performance rendeu ao País uma receita cambial, nos últimos 10 anos, superior a sete bilhões de dólares. E o setor pode, se convenientemente amparado, acumular recursos superiores a estes, concorrendo para elevar os saldos da balança comercial e gerar divisas para garantir os pagamentos da dívida externa.

A Bahia, que abriga a maior expressão da cacaicultura nacional, exige do Governo medidas sensatas e eficientes para garantir a existência da Ceplac, e um apoio constante aos produtores de cacau, sob pena de desestimular o cultivo de um alimento que, ao lado da expansão de seu consumo a nível interno, tem muitos mercados potenciais a conquistar, com os significados econômicos de que isso se reveste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sessão apreciamos aqui um

projeto vindo da Câmara dos Deputados, de nº 52, e na origem nº 668/88, que definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Depois de algumas discussões pedimos vista desse projeto, para emendá-lo, o que fazemos neste instante.

O projeto oriundo da Câmara dos Deputados é revestido da melhor boa vontade, mas veio muito abrangente, com interferências em outras áreas, de tal sorte que um sujeito, ainda que não estivesse atuando sob a égide de preconceito de cor ou de raça, poderia cair nas sanções da lei.

Tomamos a liberdade de apresentar esta emenda, que leio sinteticamente, para que conste do **Diário do Congresso**, e os juristas ou pessoas interessadas se manifestem, a fim de que a lei saia de forma a atender melhor aos imperativos constitucionais:

"EMENDA SUBSTITUTIVA"

Ao Projeto de lei nº 52/88,
Da Câmara dos Deputados.
(Nº 668/88, na Casa de origem)

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será punida como crime, na forma desta Lei, a prática de atos resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 2º Os crimes definidos nesta Lei são inafiançáveis e imprescritíveis.

Art. 3º Impedir ou recusar, por motivo de preconceito de raça ou de cor, o ingresso ou promoção no serviço público civil ou militar, a admissão ou continuidade no emprego em autarquia, sociedade de economia mista, empresa concessionária ou permissionária de serviço público, ou empresa privada, ou, ainda, o exercício de profissão, ofício ou atividade lícita.

Pena: reclusão de 1 a 3 anos.

Art. 4º Proibir, impedir ou recusar, por motivo de preconceito de raça ou de cor:

I — a matrícula ou freqüência a estabelecimento de ensino, de qualquer curso ou grau, da rede pública ou privada;

II — o acesso ou atendimento, nos horários abertos ao público, em estabelecimento comercial de qualquer natureza, ou de prestação de serviços, bem como em locais de diversões ou de espetáculos públicos;

III — a utilização de meios de transporte públicos em geral, terrestres, aéreos, marítimos, fluviais ou lacustres;

IV — a admissão nos quadros associativos de clubes recreativos, sociedades benéficas, entidades desportivas e similares;

V — o uso de locais de entrada ou de saída de edifícios públicos ou privados, comerciais ou residenciais.

Pena: reclusão de 1 a 2 anos.

Art. 5º Propagar ou difundir, por qualquer meio de comunicação, teorias, conceitos ou idéias com o fim de estimular ou de justificar a discriminação por motivo de raça ou de cor.

Pena: reclusão de 1 a 2 anos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 52/88, da Câmara dos Deputados, é orientada por propósitos de simplificação legislativa, de atenuação do rigor das penas e de preservação da unidade sistemática da legislação penal brasileira.

1. A descrição legal de condutas proibidas deve se pautar por critérios de precisão conceitual e de simplicidade terminológica — corolários do princípio da legalidade e pressupostos de política criminal consequente, porque a função de prevenção geral da lei penal implica a possibilidade de conhecimento da matéria proibida por seus destinatários sociais. Critérios casuísticos ou referências meramente tópicas são incompatíveis com a técnica legislativa em matéria penal: fragmentam o significado do modelo conceitual de crime, prejudicam a assimilação social do sentido da lei e, freqüentemente, excluem do âmbito da proibição situações específicas não previstas, mas evidentemente criminosas.

Assim, o teor do projeto original foi disciplinado em 7 (sete) artigos, e as condutas incriminadas foram concentradas, nas suas dimensões objetivas e subjetivas, em apenas 3 (três) artigos, incluindo, também, hipóteses criminosas não previstas, como uma leitura comparativa demonstra. Foram excluídas, pela natureza da matéria, 2 (duas) incriminações: a discriminação por razões econômicas, sociais, políticas ou religiosas (art. 15), por constituir matéria estranha ao preconceito de raça ou de cor; e a discriminação no âmbito do casamento e da convivência familiar (art. 14), por incidir em área da afetividade pessoal, refratária à regulação penal.

2. O rigor repressivo do Projeto foi reduzido porque (a) não é o rigor das penas, mas a certeza da punição, que desencoraja a prática do crime, (b) repugna à consciência jurídica dos juízes a aplicação de penas desproporcionalmente graves, (c) a ação reconhecidamente criminógena do cárcere desaconselha reclusões institucionais prolongadas, (d) a sanção penal não é instrumento de retaliação estigmatizante ou vingativa, mas complemento excepcional do processo de socialização, (e) enfim, o excessivo rigor repressivo do Projeto introduz grave desequilíbrio na correlação geral das penas do sistema punitivo brasileiro, radicadas no valor do bem jurídico e no desvalor da atitude do autor.

Argumentos semelhantes justificam a concessão da suspensão condicional da pena (vedada no art. 2º, do projeto), presentes os requisitos legais: além de direito do condenado, é imperativo de política criminal para evitar os efeitos negativos da prisão e seus reflexos na reincidência criminal, inexistindo restrição constitucional.

3. Finalmente, não parece justificável a ruptura sistemática proposta para os efeitos da condenação (art. 16), a reincidência (art. 17) e o rito processual (art. 19). Os efeitos da condenação e a reincidência estão adequadamente disciplinados na legislação penal comum, não subsistindo razões para tra-

tamento legal diferenciado. O rito sumário das contravenções é aplicável em crimes de menor gravidade não punidos com reclusão: o procedimento comum, imposto pela natureza da pena, é igualmente indicado pelo princípio constitucional da amplitude de defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1988. — Senador **Leite Chaves**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 52, DE 1988

(Nº 668/88, na Casa de origem)

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Art. 2º Os crimes definidos nesta lei serão imprescritíveis, inafiançáveis e insusceptíveis de suspensão condicional da pena.

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agrada de 1/3 (um terço).

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospitalagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 9º Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões ou clubes sociais abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimentos com as mesmas finalidades.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 11. Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escadas de acesso aos mesmos.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 12. Impedir o acesso ou o uso de transportes públicos, como aviões, navios, barcas, barcos ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 14. Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 15. Discriminar alguém por razões econômicas, sociais, políticas ou religiosas, em local de trabalho, em público ou em reuniões sociais.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem fizer propaganda de preconceito de raça ou cor.

§ 2º Sendo o ato discriminatório veiculado ou publicado pela imprensa, ou qualquer veículo de comunicação social, a pena é agravada de um terço, assegurado ao discriminado o mesmo espaço e tempo para defesa e esclarecimentos que se tornem necessários, independentemente da ação indenizatória cabível.

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Art. 17. Em caso de reincidência, a decisão condenatória imporá a pena acessória de cassação da autorização de funcionamento do estabelecimento, se entidade privada.

Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Art. 19. O processo judicial para a apuração dos crimes definidos na presente lei terão rito sumários, não podendo ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias para prolação da sentença.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

À publicação.

Sr. Presidente, fizemos este projeto com muito carinho, porque a matéria é muito delicada. Tivemos também a iniciativa de enviar o projeto ao nobre Senador Nelson Carneiro, que na sessão anterior discutiu conosco este assunto; ao ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho que, parece, tem emenda semelhante; e ao eminentíssimo relator.

Temos interesse, Sr. Presidente, que a matéria seja discutida, embora estejamos convencidos de que a vontade constitucional está preservada na legislação ordinária. Entendemos, Sr. Presidente, que deve haver uma boa discussão a este respeito, porque, embora estejamos trabalhando aqui sob a pressão do número de projetos que a Constituição determina sejam feitos, matéria desta ordem não pode ser concessiva por ser feita com pressa. Ela tem que merecer a reflexão da Casa, porque a lei passaria a gerar resultados de outra forma. Da maneira que veio da Câmara, ela pode-

ria gerar punições exageradas, exorbitantes. Não se concebe como uma lei possa prever penas de até 5 anos quando temos a imprescritibilidade, que não é coisa comum na lei ordinária. Além do mais, a suspensão condicional da pena jamais poderia ser proibida na lei, porque a suspensão condicional não é um bem do criminoso, é um bem da sociedade. Ela tem interesse em retirar, depois de algum tempo, o condenado da prisão, para que ele não sofra com mais incidência o contágio da convivência criminógena.

Então, procuramos fazer um projeto simples, acessível, e mesmo porque os juízes ficariam receosos de aplicar uma lei tão pesada como aquela que tivemos a oportunidade de examinar aqui. E como dissemos, o que detém o criminoso na sua prática criminosa é a certeza de que a pena será cumprida, será aplicada. Por isso, assistimos aqui a diversas e longas discussões sobre a pena de morte, que o mundo está eliminando, porque, quando o homem resolve matar, a primeira coisa que renuncia é à vida, e, quando sabe que está com a vida em condenação, ele passa a ser um criminoso muito mais perigoso.

Embora suspeito, porque a fizemos, cremos que essa emenda satisfará, pelo menos, as cautelas que o Senado, na discussão anterior, procurou esclarecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 205, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 171/88.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988.
— Pompeu de Sousa — Jamil Haddad — Mário Maia — Ronan Tito — Affonso Camargo — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 206, de 1988

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa do Senado Federal, nos termos da Resolução nº 142, de 1985, as seguintes informações, referentes à Mensagem nº 247, de 1988, do Sr. Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 749.358,98 OTN:

- 1 — total dos recursos federais e estaduais já empregados na construção do hospital;
- 2 — cronograma físico da obra;
- 3 — cronograma financeiro da obra;
- 4 — data do início da obra;

5 — se houve paralisação da obra, por que e por quanto tempo?

6 — se os recursos ora propostos são suficientes para terminar as obras de construção civil, a aquisição dos equipamentos e sua instalação.

Anexo pronunciamento feito por esta Vice-Liderança, na última sexta-feira, dia 25 do corrente, sobre esse mesmo assunto, tendo como justificativa.

Brasília, 28 de novembro de 1988. — Senador Mário Maia.

Brasília (DF), 25 de novembro de 1988

Senhor Presidente, Senhores Senadores, O Governo do Estado do Acre solicitou empréstimo à Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), do qual é gestora, no valor de 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional com o objetivo de complementar a operação FAS nº 4.320/81, visando a conclusão das obras do Hospital Geral de Rio Branco.

Como sabemos, cabe ao Senado Federal aprovar ou rejeitar essa solicitação. Conforme me é facultado pelo regimento desta Casa, solicitei prorrogação por dez dias a decisão sobre o referido empréstimo. As razões que me levaram a fazê-lo são de natureza exclusivamente fiscalizadora, uma das funções precípua desta Casa.

O Hospital Geral de Rio Branco teve iniciada sua construção ainda na gestão da senhora governadora Iolanda Lima. Naquela ocasião, como em outras, tivemos oportunidade de participar ativamente do esforço de contratação dos recursos junto à Caixa Econômica Federal. O empréstimo foi concedido e até hoje o hospital não foi concluído. Onde foram aplicados os recursos iniciais?

Nesse sentido, senhor presidente e senhores senadores, solicitei prorrogação do prazo de decisão do Senado por razões muito claras, simples e objetivas, não levadas por mero caráter obstrucionista e sim pela necessidade desta Casa aprofundar-se mais detidamente no emprego dos recursos federais repassados ao Estado do Acre em sua atual administração.

Em primeiro lugar, desejo dar oportunidade ao governo do estado para esclarecer qual a destinação dos recursos aprovados anteriormente para o mesmo fim. Em segundo lugar, e aqui neste ponto a questão torna-se mais séria, é porque a probidade do atual governo acreano está sob suspeita. Está o governo do Acre "sub judice", sua probidade está em julgamento. São vários os processos que tramitam na esfera do Judiciário federal e estadual contra os já conhecidos casos administrativos de má gestão da coisa pública, cometidos pela administração do Executivo acreano e que escandalizaram todo o País durante a última campanha eleitoral.

Graves acusações se abatem sobre o atual governo do Estado do Acre, entre as quais destacamos:

— distribuição de recursos federais, repassados pelo Ministério da Reforma Agrária, através do programa Procerá, com fins eleitorais. O inquérito já foi concluído e encaminhado ao procurador regional eleitoral para que seja oferecida a denúncia;

— desvio de recursos financeiros, gêneros alimentícios e outros donativos oferecidos aos flagelados acreanos para fazer frente à desesperadora situação ocasionada pelas enchentes ocorridas em março último, que foram distribuídos somente às vésperas das últimas eleições, o que levou que a Polícia Federal apreendesse dezenas de toneladas desses produtos. Razão de humilhantes telegramas enviados pelos governos de Cuba e Dinamarca, solicitando informações sobre o destino da ajuda enviada por aqueles países quando das enchentes;

— convocação pela Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa de numerosas autoridades estaduais e federais a fim de serem interpeladas sobre a utilização dos recursos destinados ao atendimento dos flagelados e aplicados na recente campanha eleitoral;

— desvio de verbas públicas, denunciado pelo Partido da Frente Liberal do Acre, para o pagamento de equipamentos gráficos de um jornal local, em que o governo têm interesses políticos e autoridades do primeiro escalão da administração acreana têm interesses comerciais. Esta denúncia, que tramita pela Justiça acreana, foi comprovada pela agência do Banco do Brasil S.A. de Rio Branco que procedeu o pagamento a débito de conta corrente do governo do estado por orientação de seu gabinete;

— desvio de recursos públicos de aproximadamente 800 milhões de cruzados com a distribuição de vales empregados na aquisição de combustível empregado pelos candidatos e cabos eleitorais do PMDB durante os meses de outubro e novembro corrente. Este fato está em fase de inquérito junto ao ajuiz da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Acre; e

— divulgação unconstitutional de programas e pretensas obras do governo, utilizando recursos públicos, fazendo apologia política do primeiro mandatário do governo acreano e outras autoridades. A justiça acreana já intimou o governo a retirar a acintosa propaganda, que segundo especialistas em propaganda e marketing, atinge a soma de 200 milhões de cruzados, o que nos leva a entender que o estado está nadando em recursos.

Se antes fui a favor da liberação de recursos para o hospital, porque agora seria contra? Como médico e como cidadão desejo que o hospital em questão seja o mais rapidamente entregue à carente população acreana. Mas, considero indispensável que os responsáveis pela aplicação de recursos públicos federais no Estado do Acre esclareçam não só as questões acima formuladas, como também, fornecam as informações que ora encaminho à Mesa:

— total dos recursos federais e estaduais já empregados na construção do hospital objeto do presente pleito;

— cronograma físico da obra;

— cronograma financeiro da obra;

— data do início da obra;

— se houve paralisação da obra, por que e por quanto tempo;

— se os recursos ora propostos são suficientes para terminar as obras de construção civil, a aquisição dos equipamentos e sua instalação.

Dada a premência do tempo, uma vez que estamos prestes a terminar a atual Sessão Legislativa,

e para que os prejuízos não sejam ampliados, não vincularemos à aprovação do empréstimo ao esclarecimento prévio de pedido de informações ora solicitado, resguardando-me, porém, o direito de obtê-las oportunamente. Era o que tinha a dizer. — Senador **Mário Mala**, Vice-Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Este requerimento vai ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988 (nº 688/88, na Casa de origem), que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 207, de 1988

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1988, por 6 dias.

Sala das sessões, 29 de novembro de 1988.
— Senador **Aureo Mello**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988, de autoria do Senador Mauro Benevides, que cria o Adicional de Tarifa Portuária — ATP, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

O Sr. Nabor Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior para discutir a matéria.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, retorna hoje à Ordem do Dia do Senado Federal o Projeto de Lei nº 87, de 1988, que “cria o Adicional de Tarifa Portuária (ATP), e dá outras providências”. Trata-se, como se vê, de matéria já anteriormente enfocada neste plenário e apreciada, em seus aspectos técnico-legislativos, pelas duas Comissões da Casa.

O autor do projeto, o nobre Senador Mauro Benevides, apresentou-o com o precípito objetivo de criar condições para que os portos nacionais ganhem, novamente, capacidade mínima de eficiência operacional e voltem a contribuir, plenamente, para o sucesso das exportações e das importações, vitais para o balanço comercial do País.

Em sua primeira passagem pelo plenário, o projeto e seus objetivos mereceram uma análise cautelosa por parte do nobre Senador Carlos Chiarelli que, com seu louável senso de moralidade e respeito pela coisa pública, levantou questões realmente fundamentais, cujas respostas ora trago a S. Exª e aos demais Pares.

Com a sincera objetividade que procuro manter nos pronunciamentos e nas ações parlamentares, começo registrando que a quase falência do setor portuário só não aconteceu, até hoje, por causa da dedicação e do patriotismo acendidos que movem os profissionais ligados à Portobrás, desseus diretores até os mais modestos operários e trabalhadores das docas.

No dia 31 de dezembro de 1979, os recursos gerados pela Taxa de Melhoramento dos Portos deixaram de ser vinculados à efetiva aplicação nos portos e passaram a constituir receita do Tesouro Nacional. Ou seja, tornaram-se mera rubrica orçamentária, desvinculadas, na prática, de qualquer compromisso com a recuperação e o desenvolvimento do sistema portuário.

A pá de cal veio em 19 de maio último, quando essa taxa foi simplesmente extinta.

A realidade hoje, portanto, é que não existe qualquer recurso específico e caracterizado de forma insufável, que permita ao Sistema de Portos a segurança de recursos mínimos e confiáveis. Os orçamentos anuais, como se sabe, já nascem deformados por cortes e restrições quase simultâneas à sua sanção — e agora, com a chamada “Operação Desmonte”, a situação se antecipa ainda mais problemática.

O que se propõe no projeto?

A criação de um adicional tarifário sobre as operações de entrada e saída nos portos, incidente sobre as respectivas tabelas, na base de 50% (cinquenta por cento).

Não se trata, ao contrário do que alguns suportem, de nova taxação em benefício da frota nacional. É, ao contrário, o estabelecimento do segundo pilar da força do transporte marítimo brasileiro que, aliás, já foi uma das grandes potências internacionais do setor.

A assistência e os recursos para os navios já existem, criados pelo Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo de Marinha Mercante, que atenderão desde a construção, a indústria e a produção naval até sua operação.

Aquele segundo pilar que mencionei, o sistema portuário, continua carente de apoio e de recursos.

E sem ele, de nada valem os benefícios para-letos.

De nada vale incrementar as exportações, se a transferência das cargas de caminhões e comboios ferroviários para os navios se faz morosa e problemática. Como prometer efetiva rentabilidade de fretes se os navios estrangeiros e nacionais esperam, durante várias semanas, ao

largo dos atracadouros, a autorização para encostar? O material existente nas docas já se encontra perigosamente defasado, carente de manutenção mais eficaz e sistemática; e, acima de tudo, o fluxo de verbas para esse atendimento essencial acompanha as marés da própria economia nacional.

Que hoje, como se sabe, é vazante.

A proposta orçamentária para 1989 é inferior aos investimentos feitos nos portos em 1983. No corrente ano de 1988, é em mais de um terço inferior àquela aplicação — e vale, de novo, friso que esta é apenas a proposta inicial, sujeita a cortes já anunciamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o descompasso entre investimentos na navegação e verbas para os portos acarreta uma figura manca e desigual, que prejudica até mesmo os contemplados.

Afinal, ainda é pelos portos que passam, em sua quase totalidade, os bens e produtos tanto de exportação quanto de importação. Os números são expressivos e exigem atenção: a operação portuária responde por 97% de todo o movimento, enquanto as estradas e aeroportos arcaram com o restante, ínfimos 3% ...

Se projetarmos esses percentuais na previsão, praticamente confirmada, de US\$ 46 bilhões de exportações e importações, no presente exercício, evidenciaremos a urgência da adoção de medidas voltadas para aprimorar e proteger o sistema portuário.

O Adicional de Tarifa Portuária, proposta no projeto do nobre Senador Mauro Benevides, é até modesto, em seus objetivos econômico-financeiros. Está dentro do escrupuloso patriotismo de S. Ex^e, sempre empenhado em promover o desenvolvimento nacional sem causar danos à macroeconomia do País.

Em números atuais, considerando o fechamento das operações de importação e exportação de 1988 naqueles US\$ 46 bilhões, o ATP representará cerca de US\$ 200 milhões — ou seja, menos de meio por cento desse movimento. É a contrapartida, expressa na qualidade, na presteza e na confiabilidade dos serviços portuários, é incalculavelmente superior às despesas e à taxação previstas no Projeto.

Peço vênia a V. Ex^e para apresentar outros números impressionantes, para justificar a aprovação da matéria sob exame. É fundamental ressaltar a disparidade entre gastos e benefícios, quão irrisória será a carga e quão importante serão seus frutos.

Em cerca de 90% dos produtos embarcados no longo curso, à participação da tarifa portuária no seu preço é inferior a 2%; e se propõe, agora, um adicional de apenas meio ponto percentual. A consequência prática, sensível a curto prazo, será o aporte de verbas específicas e indesvisíveis para os portos nacionais, que, destarte, ganharão condições reais para contribuir, ainda mais, para a produtividade das operações mercantis internacionais.

Estou certo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o assunto é da maior importância para o Brasil, mormente quando se procuram saldos comerciais e celeridade digna de nossa maioridade tecnológica.

A aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988, terá o condão de propiciar, já de

imediato, a revitalização e a modernização do sistema portuário nacional.

Negar-lhe aprovação ou protelar sua vigência será mais um forte golpe na competitividade das exportações brasileiras e no crescimento das indústrias carentes de insumos oriundos de outras regiões.

Estou certo, repito, de que o nobre Senador Carlos Chiarelli, um dos mais brilhantes homens públicos de sua geração, assim como os demais Senadores da República têm condições, agora, de, à luz das informações ora trazidas ao Plenário, dar seu justo e patriótico apoio ao projeto.

Assim o fazendo, estarão marcando, de forma louvável e indelével, uma página positiva da economia nacional, impulsionando a recuperação e a otimização dos portos de todo o País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra para discutir o projeto, em primeiro turno, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 1987, passa-se imediatamente à apreciação da matéria, em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas, a matéria é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária — ATP e dá outras providências.

Sala das sessões, em 29 de novembro de 1988.
— Alexandre Costa, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1988.

Cria o Adicional de Tarifa Portuária — ATP, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado o Adicional de Tarifa Portuária — ATP, incidente sobre as tabelas das Tarifas Portuárias.

§ 1º O Adicional a que se refere este artigo é fixado em 50% (cinquenta por cento), e incidirá sobre as operações realizadas com mercadorias importadas ou exportadas, objeto do comércio na navegação de longo curso.

§ 2º São isentas do pagamento do Adicional de Tarifa Portuária as mercadorias movimentadas no comércio interno, objeto de transporte fluvial, lacustre e de cabotagem.

Art. 2º O produto da arrecadação do Adicional de Tarifa Portuária destinar-se-á à aplicação em investimentos para melhoramento, reaparelhamento, reforma e expansão de instalações portuárias.

Parágrafo único. O produto da arrecadação do Adicional de Tarifa Portuária será depositado, semanalmente, pelas administrações portuárias no Banco do Brasil S/A, constituindo recurso da Empresa de Portos do Brasil S/A — Portobrás, a quem caberá sua gestão.

Art. 3º O Programa Anual de Aplicação dos Recursos do Adicional de Tarifa Portuária será submetido à aprovação do Ministro dos Transportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Mensagem nº 252, de 1988 (nº 478/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 141.949,24 OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Pompeu de Sousa para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 252, de 14 de novembro de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Distrito Federal que objetiva contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), com as seguintes características:

1. Proponente

1.1 Denominação: Distrito Federal.

1.2 Localização (sede): Palácio do Buriti, SAM, Brasília-DF.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 141.949,24 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de helicóptero devidamente equipado.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

2.7 Dispositivo Legais: ficam subordinados à Resolução do Senado Federal autorizativa da operação.

No dia 23 de novembro do corrente ano, com o Ofício nº S/15, o Senhor Governador do Distrito Federal solicitou a retificação da Mensagem do Senhor Presidente da República, objetivando a mudança da destinação dos recursos, para "aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio", ao invés de helicóptero, uma vez que o mesmo já foi comprado.

A Caixa Econômica Federal informou nada ter a opor quanto à nova destinação dos recursos da operação em tela.

Nestas condições, resolvemos acolher a Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 178, de 1988

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 141.949,24 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 141.949,24 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 178, de 1988, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 141.949,24 OTN.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988.

— **Meira Filho**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº , de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição,

e eu, seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 141.949,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 141.949,24 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:

Mensagem nº 262, de 1988 (nº 500/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.121.544,05 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Leite Chaves para proferir parecer sobre a mensagem com o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: com a Mensagem nº 262, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Paraná contrate, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

A — Valor: Cz\$ 7.039.553.886,78 (correspondente a 10.121.544,05 OTN, de Cz\$ 695,50 em fevereiro/88);

B — Prazos: 1 — de carência: 36 meses, 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos: 1 — juros: 6,5% a.a., 2 — taxa de administração: 2% do valor de cada liberação, 3 — outros encargos: 1% de taxa de repasse ao agente financeiro;

D — Garantia: Quota-Parte do Fundo de Participação dos Estados (FPE);

E — Destinação de recursos: Aplicação no Programa de Extensão de Pavimentação Urbana e Programa de Investimentos para a Região Metropolitana de Curitiba.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléa Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluimos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 179, de 1988

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 10.121.544,05 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.121.544,05 OTN junto ao Banco do Estado do Paraná, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se a aplicação no Programa de Extensão de Pavimentação Urbana e Programa de Investimentos para a região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 179, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 179, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.121.544,05 OTN.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988.

— **Leite Chaves**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 179, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.121.544,05 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.121.544,05 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à aplicação no Programa de Extensão de Pavimentação Urbana e Programa de Investimentos para a Região Metropolitana de Curitiba, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As matérias constantes dos itens 5 a 8 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta ás 16 horas e 15 minutos e volta a ser pública ás 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passamos à apreciação do Requerimento nº 205, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 171, de 1988, "que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor de, correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN".

Em votação o requerimento.

Os senhores senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do projeto.

Lembro aos senhores senadores que a matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 22 do corrente, tendo a sua discussão sido encerrada.

Em votação o projeto.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para encaminhar a votação.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em pauta, proveniente da Mensagem nº 247, de 1988, do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Senado Federal a proposta que autoriza o governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.358,98 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), esteve na Ordem do Dia da semana passada e seria votado no dia 25. Entretanto, requeremos o adiamento da matéria por 10 dias, porque precisávamos obter algumas informações acerca desse pedido de empréstimo, uma vez que é referido na Mensagem que o mesmo se destina à conclusão de obras do Hospital Geral de Rio Branco.

Esse hospital, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem uma longa história, porque, desde governos anteriores, essa verba vem sendo destinada à saúde pública. Primeiramente, foi destinada para postos médicos e, depois, para a recuperação de rede hospitalar. Finalmente, já no Governo do Exmº Sr. Nabor Júnior, hoje Senador da República, essa verba, por intermédio da Bancada, foi destinada à construção do hospital, um nosocomio em Rio Branco, com a capacidade de 150 leitos, uma vez que a rede hospitalar do Acre é precária. As obras foram iniciadas na gestão da Sr. ex-Governadora Iolanda Fleming. No nosso entendimento, essa obra já era para ter sido concluída há muito tempo. Entretanto, não está, e fizemos um pronunciamento, da última vez, estranhando o pedido de verba, e tecendo considerações acerca do destino inadequado que S. Exº, o atual Governador do Estado do Acre, dará ao dinheiro destinado a essa obra.

Sr. Presidente, o nobre Senador Nabor Júnior, também quinta-feira, após o nosso pronunciamento, apresentou explicações parciais sobre a matéria, convencendo-nos de que os nossos argumentos estavam certos, uma vez que S. Exº trouxe à luz da Casa informações de que a contrapartida do Governo seria de 40% para a conclusão da obra e essa parcela faltou, e a obra continua à mercê da aqüiescência da firma que a constrói, financiando-a até onde pode. Esse financiamento, que era contrapartida dos 40% por parte do Governo do Estado do Acre, não foi firmado, o que vem indicar, mais uma vez para nós, a suspeita de que essas importâncias teriam sido desviadas; significa que o Governo desviou os 40% para outras prioridades, entre as quais as despesas da campanha eleitoral, pública e notoriamente esbanjadora.

Sr. Presidente, não queremos entrar em maiores detalhes sobre o assunto. Encaminhamos esse requerimento de urgência, fomos seus signatários, e pedimos às lideranças que apussem as suas assinaturas também, para que o meu pedido dos 10 dias de adiamento fossem interrompidos. Entretanto, acho necessário fazer essas considerações e quero aqui deixar bem claro o seguinte,

Sr. Presidente, Srs. Senadores: no Acre, especificamente em Rio Branco, onde o candidato do PMDB foi indicado à Convenção pela família do próprio governador, o resultado das eleições demonstram que S. Exº não é mais um administrador confiável. Seu método centralizador de fazer política e sua tendência ao endeusamento pessoal na administração pública, levaram o PMDB ao esfacelamento no Acre, como parte desse terrível terremoto eleitoral ocorrido no território centro-destral da política brasileira. Entretanto, esse aspecto não é o mais grave da questão. A fenomenologia política aponta causas nacionais agregadas às regionais.

O mais grave na falta de confiabilidade do povo do Acre, no presente momento, com relação a seu governador é seu indiscreto envolvimento em irregularidades administrativas (motivo de escândalo na imprensa local e nacional) e sua irresistível tendência para burlar a lei em favor de seus áulicos, como demonstram os vários processos que o envolvem, em tramitação nos Tribunais do Estado do Acre, cuja cópia, Sr. Presidente, forma este volumoso processo, sendo um dos que tramitam no Tribunal Eleitoral, entre outros.

Mas o fulcro de sua inconfiabilidade atual, adém do fato de S. Exº ter se envolvido de corpo e alma na recente campanha eleitoral, a ponto de confundir-se no vídeo com seu próprio candidato. O programa do TRE para o PMDB, serviu mais para a autopromoção do Sr. Governador que do candidato de seu partido.

O mau gerenciamento dos recursos públicos entretanto é o fator de maior descredibilidade do atual governador do Acre. Na ânsia de não perder as eleições a qualquer custo, já agora até por questões de honra familiar, S. Exº desinibiu-se de tal modo no trato dos recursos públicos que deixou a sociedade acreana perplexa. Os atos do governador, ferindo frontalmente as leis e a Constituição, são tão ousados e irresponsáveis, que o cidadão acreano, atônito ante tanta impunidade, passou a aceitar com naturalidade a afronta à lei, assumindo aquela atitude conformista do "deixa pra lá" ou a do pessimista, endossada pela omissão dos que dizem "não ter jeito mesmo".

A máquina administrativa, azeitada e lubrificada, como o candidato do PMDB, em Rio Branco se referia, foi posta a rolar sobre os adversários. Córregos, igarapés, riachos e por fim rios de dinheiro correram para formar o grande estuário da vitória esmagadora do PMDB. Mesmo assim, perderam... De onde vinham esses recursos? Ficávamos a imaginar...

Agora, começamos a entender. Obras de um hospital paralisadas há vários meses, propagandas perdulárias, transportes caríssimos em jatinhos, oferta esbanjadora de recursos a candidatos do PMDB à Prefeitura e às câmaras municipais; esquemas de favores escusos; armadas corruptoras de aliciamento de candidatos de outros partidos com propostas de suborno, as mais vis e asquerosas que se possam imaginar, patrocinadas pela chefia do Gabinete Civil de S. Exº o Sr. Governador. Isso tudo, Exº, financiado com o dinheiro do povo que falta agora para a conclusão das obras de um hospital tão necessário à população acreana. É um encaminhamento de votação que estou fazendo e não devo alongar-me em maiores considerações. Entendemos necessário fazer pelo menos estas, para que os srs. senadores

saibam que estamos aprovando a autorização para mais um endividamento do Estado do Acre, para tapar não simples buracos, mas para aterrinar verdadeiras crateras cavadas no Erário acreano, para fins de vantagens eleitorais e outros fins meus nobres.

Sr. Presidente, srs. senadores, vamos dar voto favorável ao empréstimo, e para isso interrompi o nosso pedido de adiamento.

E para que esse processo tramite mais rápido, interrompemos, portanto, o adiamento por 10 dias, pedindo urgência para o mesmo. Estudamos o processo e temos o roteiro de como proceder.

Encaminhamos requerimento de informações à Mesa. Sabemos que esse requerimento de informações, se o condicionássemos à informação, iria protelar muito o empréstimo, que não sairia este ano, prejudicando, portanto, a conclusão das obras e o povo acreano.

Portanto, encaminhamos o pedido de informação à Mesa, mas não o condicionamos à aprovação do projeto, porque podemos receber as informações a posteriori.

O Hospital precisa ser concluído. O povo não tem culpa do que está acontecendo. Não abrimos mão, entretanto, das informações pedidas no nosso pronunciamento anterior. Pedimos à Mesa que envie, o mais rapidamente possível, nosso pedido de informações a S. Ex' o Sr. Governador do Estado do Acre.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queríamos fazer no encaminhamento da votação desta matéria, reafirmando que votamos a favor, em nome e em benefício do povo acreano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se, imediatamente, à apreciação da redação final.

Sobre a mesa, redação final de matéria, elaborada pelo Relator, Senador Nabor Júnior, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 171, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 171, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 OTN.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1988.
— Nabor Júnior, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 171, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 749.354,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à suplementação de recursos para a operação FAS nº 4.320/81, objetivando a conclusão de nosocomio (Hospital Geral de Rio Branco), no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos segmentos do texto constitucional que mais podem atender aos interesses da população é o relativo à segurança Social. Sem dúvida, a situação dos beneficiários do sistema — os de fato, os de direito — clama por soluções justas, de modo a permitir que o exercício da cidadania, no seu conceito mais amplo, seja compartilhado por todos.

Os objetivos desse capítulo estão bem explícitos na Disposição Geral: o bem-estar e a justiça sociais. Novos conceitos foram introduzidos, acompanhando a tendência dos Estados modernos: a segurança social, a partir de agora, engloba não só os aspectos previdenciários mas, também a assistência social e a saúde.

Os princípios, elencados no art. 194, cumprem a função de nortear a implantação do sistema, adequando-o às necessidades e à realidade da Nação.

Assim, a universalidade da cobertura e do atendimento corrige a situação em que somente aos filiados, ou seja, aos contribuintes diretos ou indiretos da Previdência se concedia o seguro social.

Nos últimos anos, já houvera um avanço no sentido de dar assistência médica, independentemente de filiação, mas esse e outros serviços assistenciais eram prestados de forma quase caritativa, não como direito do cidadão.

A discrepância entre os benefícios concedidos à população urbana e rural foi também corrigida. Duravante, a proteção securitária se estenderá, de forma idêntica, a todos, independentemente da natureza do trabalho. Essa é medida das mais necessárias, pois, todos sabemos, os benefícios prestados pelo Funrural são insatisfatórios.

O dispositivo que contém os critérios para concessão de benefícios, quais sejam o de seleitividade e distributividade, veio também contribuir para que todos sejam atendidos na medida de suas necessidades. Assim, os mais carentes deverão merecer atenção especial na legislação complementar e ordinária, tanto no plano assistencial como no securitário; isto se consubstanciará, por exemplo, em benefícios que o texto garante aos dependentes dos segurados de baixa renda.

Da mesma forma, ao impedir que o valor dos proventos seja vergonhosamente reduzido, por força não só dos critérios de reajuste da própria Previdência, mas também da própria política salarial que, ao longo dos anos, veio transformando o salário-base em cada vez mais mínimo, a Constituição fez nascer esperança para a massa de aposentados e pensionistas, constrangidos, ainda hoje, à dependência de outrem.

Estes são alguns dos princípios fundamentais para que sejam superados os mais agudos problemas no campo da proteção social. Ao integrar as funções da Saúde, Previdência e Assistência, a nova Carta modifica o superado conceito previdenciário e se inclina para uma concepção moderna, adequada a um estado consciente das necessidades do cidadão.

Ao longo do Capítulo II, estão disseminadas, de maneira clara e detalhada, providências a serem adotadas, para que tais princípios básicos se concretizem em fatos modificadores do panorama atual.

Destaca-se, por exemplo, a fixação do valor dos benefícios que substituem o salário de contribuição — ou seja, benefícios de prestação continuada — em nunca menos que o salário mínimo em vigor. Hoje, ainda vemos na imprensa notícias de fatos tais como o de um velhinho, setenta anos, cego, que desistiu do seu "benefício" porque gastava mais, com a sua própria locomoção para recebê-lo, do que recebia do banco depositário...

A determinação dos valores das aposentadorias com base na média dos 36 últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente, e a preservação desses valores vêm saldar um grave débito para com aqueles que, após longo período de vida ativa, merecem gozar descanso livre de preocupações com a sobrevivência. Os aposentados, hoje, são obrigados a perder, gradativamente, na qualidade de vida, ao verem seus vencimentos cada vez mais reduzidos.

A garantia de benefícios no valor ao menos equivalente a um salário mínimo mensal, aos idosos comprovadamente carentes, independentemente do fato de terem ou não contribuído, pode ser citada como um dos aspectos que mais atestam o sentido humanitário do texto constitucional. De fato, a condição miserável a que são relegados

nosso idoso, incapazes de prover o próprio sustento, acarreta um ônus muito maior para o Estado, que teria o dever de manter uma rede de casas especializadas para atendê-los, pelo menos em suas necessidades primárias de alimentação, teto e saúde. Com a adoção da medida preconizada, temos esperança de que o triste espetáculo da velhice abandonada nos bancos das praças, ou recolhida pela caridade pública, desapareça de todos os cantos do País.

Justa, de igual modo, a atribuição de renda mensal vitalícia a quaisquer deficientes. Hoje, já há um passo nesse sentido, pois, por forças de lei, pelo menos as vítimas da talidomida têm uma pequena "benesse" financeira (Lei nº 007070, de 20-12-82).

Estas mudanças, assim como outras também indicadas neste capítulo da Constituição, que ampliam a proteção securitária de modo a torná-la acessível a todos os cidadãos, e não só aos mais capacitados para o trabalho podem parecer, a uma primeira análise, destinadas a serem bloqueadas por força da exiguidade de recursos financeiros; estamos condicionados a conceber a Previdência como eternamente deficitária e em débito para com seus beneficiários. As tradicionais "filas do INPS" atestam a morosidade, a precrastinação, a deficiência no atendimento.

No entanto, a nova Carta cria condições reais, para que esse estado de coisas faça brevemente parte de um passado a esquecer.

Assim, ao mesmo tempo em que acrescenta despesas, prevê as fontes de custeio.

Atualmente, a receita da Previdência é composta, grosso modo, pela contribuição patronal (alíquotas das folhas de salário) e pela dos trabalhadores; uma parcela mínima advém de transferências da União (relativas aos concursos de profissionais e a reduzido percentual do Finsocial), e, se falarmos dos últimos três anos, outra pequena parcela resulta de rendimentos de aplicação financeira.

Com tal receita, o órgão repassa o equivalente a 55% aos benefícios — e é de ressaltar que, por haver disponibilidade de caixa, nos últimos dois anos os cálculos dos benefícios foram mais favoráveis, e hoje tomam por base o piso salarial e não o salário de referência; cerca de 30% são encaminhados para a assistência à saúde; o que resta é dividido entre as despesas com pessoal e a assistência social, hoje intermediada pela LBA e pela Funabem.

A receita se beneficiará, de imediato, com o fato de que a arrecadação global do Finsocial ficou vinculada à securidade (art. 56 das DTs). Por isso, as despesas que crescerão em decorrência das atualizações dos valores dos benefícios de prestação contínua, as quais se efetivarão a partir do sétimo mês após a promulgação da Carta (art. 58 das DTs), estarão cobertas por esse aporte de recursos.

Outra providência já tomada com relação à receita diz respeito às alíquotas incidentes sobre o faturamento e o lucro das empresas, contribuição essa também estipulada pela Constituição; o Poder Executivo houve por bem agilizar esse aspecto, ao mesmo tempo em que realizava o Pacto Social, segundo o qual os preços não serão majorados dentro de certo tempo. É necessário que os senhores empresários se conscientizem no sentido de não repassar essas alíquotas aos

preços de seus produtos, pois isto seria de novo penalizar o bolso dos consumidores. É necessário que percebam que estamos tentando iniciar uma fase de justiça social em nossa história, que só irá avante com o apoio de cada um; e que percebam também o quanto essa pequena quota, insignificante para o enriquecimento de suas empresas, é significativa para a ampliação da securidade social.

Por tudo isso que analisamos, senhores, concluo: afirmar que há um "rombo" nos cofres da Previdência, em decorrência dos dispositivos constitucionais, é desconhecer o assunto. A própria equipe técnica do Ministério está empenhada em implantar o novo sistema em prazo inferior ao indicado na Carta — seis meses, mais seis meses, mais dezoito meses (art. 59 das DTs) — o que comprova não só que o órgão é o primeiro a ter consciência dos direitos dos seus beneficiários, mas também que há disponibilidade para financiar tais direitos.

Cabe à legislação complementar e ordinária interpretar adequadamente os outros dispositivos favorecedores da securidade social, e cuja redação é menos explícita. Nesse caso está o princípio de diversificar a base de financiamento, e o de dar mais equidade à forma de participação do custeio, os quais merecem muita atenção quando se estiver elaborando a legislação ordinária, relativa à composição apropriada da receita securitária. Soluções criativas poderão garantir que o orçamento não fique à mercê das variações da política salarial, como sói acontecer, já que hoje 90% dos recursos são provenientes das folhas de salários. Nesse campo, uma das alternativas que estão sendo cogitadas pelos especialistas é a de reformular o sistema de contribuições diretas dos segurados, para aliviar os de menor renda, por meio das contribuições progressivas e para evitar que os segurados sofram sobrecarga, sem que sua participação reverta em benefício próprio.

Por fim, gostaríamos de expressar nossa confiança em que, brevemente, se veja transformada a face da securidade social no País, pela democratização administrativa que a Constituição prevê (art. 194, VII). A participação dos trabalhadores dos empresários, dos aposentados na busca das soluções que os interessam poderá tornar-se, caso seja bem encaminhada, um mecanismo eficiente para que a tão sonhada paz social aconteça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a falar um tema que reputo fundamental para o correto desenvolvimento do País: a redução das disparidades inter-regionais de renda.

Ao trazer essa questão à consideração dos ilustres colegas, não me move apenas o sentimento de raiz local — o que não será, aliás, de estranhar na Casa da Federação, que é o Senado Federal — nem exclusivamente regional.

Trago-o por entender que é o do interesse nacional que esse problema seja solucionado, pois somente assim poderemos ter um desenvolvimen-

to que assegure a todos plena participação no mercado interno e capaz, também, de contribuir para a superação das desigualdades inter-regionais de renda — graves, da mesma sorte, em nosso País. Enfim, somente assim teremos um desenvolvimento mais justo.

Tenho dito que a diversidade regional brasileira tem sido, ao longo de nossa formação histórica, um notável instrumento de consolidação da unidade nacional. Mas, reconheçamos, na mesma proporção em que a diversidade regional constitui um fator altamente positivo — a ser, portanto, preservada, inclusive por ajudar a forjar a nossa identidade cultural — não podemos, em hipótese alguma, concordar com a permanência das agudas disparidades econômicas que marcam o espaço brasileiro. Enquanto a diversidade regional — com sua cultura, seu valores — constitui algo extremamente positivo para o nosso País, inaceitáveis são as disparidades econômicas que dividem o País em ricos e pobres e ameaçam — é com constrangimento que proclamo — a própria integridade nacional.

A questão dos desequilíbrios regionais do Brasil tem muito a ver com as condições históricas de nosso desenvolvimento, e configura, a meu ver, o mais duradouro de nossos desafios políticos, o problema, no meu entendimento, deve ser colocado no campo da política, em primeiro lugar, em face das ameaças potenciais que eles representam, para a própria estabilidade do modelo federativo que adotarmos em 1889, com a República.

É bom recordar que a aspiração federativa é uma conquista, depois de 65 anos de unitarismo consagrado pela Constituição do Império de 1824, ainda que abrandado pelo sistema que o Professor Pedro Calmon chamou de "semifederalismo", adotado com o Ato Adicional de 1834. Durante os 65 anos iniciais de Estado Unitário, o Brasil era, geográfica e politicamente, um país relativamente equilibrado, em relação à sua divisão regional. O Nordeste dispunha, por exemplo, na ocasião do primeiro censo do País, que é de 1872, de 46,71% da população e a região Sudeste de 40,45%. A representação do Nordeste era de 49,5% da Câmara (62 em 125 deputados), e a da região Sudeste era de 34,4% (43 em 125 deputados).

Cem anos depois, a população nordestina tinha caído para 30,18% e a do Sudeste subiu para 42,78%. Em termos de representação política, baixamos de 49,5% para 29,39% (107 em 364 deputados) e a região Sudeste subiu de 34,4% para 36,26% (132 em 364 deputados).

O que pretendo demonstrar com isso é a perda do poder do Nordeste, em relação às demais regiões brasileiras. O fenômeno que aponto aqui, na relação demográfica e política Nordeste/Sudeste, ocorreu, nesse mesmo período, em relação ao Nordeste, quando posto em confronto, com todas as demais regiões do País. Em outras palavras, perdeu o Nordeste peso relativo, quer sob o ponto de vista econômico, quer sob o ponto de vista político, quer sob o ponto de vista demográfico. Quem fala em expressão demográfica e em expressão econômica fala, por consequência, de poder político.

As projeções do IBGE para o ano 2000 demonstram que a perda de posição relativa continuará, sob o ponto de vista demográfico, de forma

inexorável. E a nova configuração do poder político aponta para o mesmo caminho. Não só porque ao perdermos contingentes populacionais baixaremos a nossa participação política no conjunto da Federação, como também, o surgimento de novos estados, em áreas como o Norte e o Centro-Oeste, ao lado do aumento do número máximo de representantes por estados, agravam os desequilíbrios da representação federativa na Câmara dos Deputados. Em outras palavras, pela transformação de territórios em estados, aumenta a participação da região Norte; pela divisão de outros estados, como é o caso de Goiás (criação do Tocantins), aumenta a participação do Centro-Oeste, e pelo aumento do número de representantes para os maiores estados, aumenta a participação da região Sudeste.

Enquanto isso, a situação do Nordeste é inteiramente inversa. Não podendo submetermos-nos a novas divisões territoriais, permanecemos estáticos, enquanto outras regiões crescem politicamente. Perdendo expressão demográfica, perdemos também o poder da representação.

Essa tendência histórica tende a se tornar permanente, e os efeitos econômicos são ainda mais desastrosos.

No Nordeste, a renda média **per capita** da população é um terço da renda média brasileira que, por sua vez, é um terço da região mais desenvolvida. Isso significa que o poder aquisitivo do nordestino corresponde hoje a 1/9 das regiões mais desenvolvidas do País. O resultado é que a tendência do consumo seja 9 vezes menor. Como o nível de sobrevivência pesa mais para os que percebem menos, a perversidade do modelo que adotamos torna o quadro ainda mais sombrio.

Um dos aspectos do desenvolvimento brasileiro consistiu em unificarmos os preços em todo o território nacional. Não só preços dos principais itens do consumo monopolizados pelo Governo, como é o caso dos combustíveis, da energia e das tarifas de água e telefones, como também o valor do salário mínimo. A diferença é que a proporção dos que percebem níveis iguais ou inferiores ao salário mínimo no Nordeste, é duas vezes maior do que os das regiões mais desenvolvidas, e três vezes superior à de maior desenvolvimento. O custo relativo da sobrevivência do Nordeste, portanto, é certamente, três vezes mais do que o da média brasileira!

Aí está, em meu entender, um aspecto que não pode deixar de ser levado em consideração. Quando se instalou a Zona Franca de Manaus, por exemplo, tinha-se em vista exatamente a concessão de alguns benefícios fiscais que compensassem, ao mesmo tempo, não só o baixo índice da renda da Amazônia Ocidental, mas também, e sobretudo, os enormes diferenciais de custos para que os produtos industrializados de outras regiões do País lá chegassem. Tanto assim que foi assegurado isenção do IPI para os produtos industrializados destinados a seu mercado.

O esquema de incentivos fiscais do Nordeste, que se iniciou com os mecanismos dos artigos 18/34 da Sudene, ao contrário, jamais contemplou essa realidade do diferencial dos custos de importação e de renda local. Em muitos aspectos, eles apenas contribuíram para enfraquecer, sob o ponto de vista de titularidade do poder econô-

mico, o poder relativo da produção industrial nordestina.

Há estado no Nordeste em que 2/3 da população economicamente ativa percebe apenas um salário mínimo. Que mercado consumidor se pode gerar numa região como essa, se os custos da energia, dos tributos federais e estaduais, e dos serviços básicos são exatamente iguais ao de regiões em que a renda média é nove vezes maior?

Sob o ponto de vista político, portanto, não temos uma federação no sentido clássico que a caracteriza, com a existência de uma pluralidade de centros de poder autônomos. Temos, na realidade, centros de poder rigorosamente assimétricos e desequilibrados que, pela persistência do modelo, tornam a Federação Brasileira cada vez mais assimétrica e cada vez mais desequilibrada.

Se me detive na questão do Nordeste, isso não quer dizer que essa assimetria exista apenas com respeito àquela região. Os limites extremos de Estados como o Acre que tem pouco mais de um por cento da população de São Paulo, e dos futuros estados do Amapá e de Roraima, que terão contingente demográfico ainda menor, mostram que, ou levamos em conta essas enormes disparidades regionais, que se refletem na renda e no poder político dessas populações, ou inviabilizaremos, a longo prazo, os termos saudáveis de uma indispensável convivência federativa.

Hoje, temos 30,9% da representação política da Câmara quando já chegamos a ter 49,5%, há pouco mais de 100 anos. Na próxima legislatura, só em razão da criação de novos estados e do aumento da representação máxima, baixaremos essa proporção para 28,59%.

O mais grave de todos esses aspectos é que a perda de nossa posição relativa se deu, exatamente, a partir da mudança do regime unitário para o regime federativo. Em outras palavras, o equilíbrio regional, durante o estado unitário era mais acentuado do que depois do estado federativo que implantamos a partir de 1889!

O risco político deste estado de desequilíbrio federativo é o surgimento de alguma forma de colonialismo interno que é indesejável sob todos os aspectos. As áreas periféricas de regiões pobres são inevitavelmente pobres. Mas, até mesmo as áreas periféricas de regiões ricas são potencialmente ricas. A preocupação em não criar zonas extremas de pobreza na periferia dos centros de poder mundial tem acelerado o processo de integração econômica de regiões como a Europa Ocidental, o Extremo Oriente (o Japão e os chamados "Tigres Asiáticos") e a América do Norte — Canadá, que tendem a se tornar mercados altamente integrados entre si. No Brasil, internamente, muito pouco tem sido feito, no sentido de integrarmos economicamente o País, em termos de desfrute de benefícios coletivos em níveis razoáveis. As disparidades, na verdade, em vez de se abrandarem, mais se agravam.

Não vemos, por exemplo, nenhum esforço institucionalizado, no sentido de desconcentrarmos industrialmente o País, no sentido de estabelecermos tarifas diferenciadas em razão do poder aquisitivo da população, ou de darmos tratamento diferenciado em termos de benefícios econômicos, a regiões que são economicamente desequilibradas. O que está ocorrendo, na realidade, é que, se o consumo de uma quota mínima de

energia do Nordeste representa 15% da renda do módulo familiar local, e um 1,5% da renda do módulo familiar da região Sudeste, estamos, na realidade, subsidiando, com a escassez dos mais pobres, o consumo dos mais ricos...

Vejo, portanto, com preocupação, sob esse aspecto, o modelo político institucional que estamos perpetuando no País. O que as evidências históricas demonstram é que todas as regiões brasileiras, com exceção do Nordeste, tem melhorado sua posição relativa no conjunto da Federação Brasileira. Examinada em termos objetivos, essa situação significa dizer que a melhoria relativa de todas as demais regiões brasileiras, tem sido conseguida em detrimento de apenas uma. Exatamente a mais pobre!

No caso do Norte e do Centro-Oeste, o que estamos vendo é que essas regiões tendem, necessariamente, a ser beneficiárias da expansão da fronteira agrícola do País. No caso da região Sul, uma certa vocação para a especialização industrial e agrícola garantem, pelo menos, a manutenção do seu razoável "status" federativo. No caso do Sudeste, polo de concentração da maior parte do PIB brasileiro, torna-se incontestável uma posição de liderança que se consolida, na medida em que a economia do País muda quantitativamente e qualitativamente.

O futuro do Nordeste, no entanto, não me parece propriamente promissor se o Governo Federal não o encarar como uma região frágil e sob inúmeros aspectos discriminada, em relação ao restante do País. Quando falo em discriminação, quero referir-me aos padrões de desempenho de sua economia e do desfrute de sua população, profundamente diferenciados em relação ao conjunto de toda a Federação. Entendo que só revertemos este quadro, na medida em que esses padrões de desempenho e de desfrute sejam reconhecidos como parte integrante da Federação e possam ser revertidos com tratamento igualmente diferenciados.

A assimetria federativa do País não permite estabelecermos padrões nacionais, unificados e igualitários para as diferentes regiões. Os preços públicos devem ser proporcionais à renda regional. As alíquotas de tributos devem levar em conta as vantagens comparativas de cada região e, por via de consequência, também as vantagens comparativas. Se a Federação é desequilibrada e assimétrica, por que os padrões devem ser simétricos?

Não pretendo com isso estabelecer ou criar privilégios em razão de condicionamentos locais. Aspiro, apenas, a que possamos buscar permanentemente, como objetivo político manifestado por um conjunto de iniciativas, o equilíbrio que ainda não possuímos, para que o ideal da Federação não seja a realidade da discriminação. Nós temos corretivos na prática da política, que têm exatamente esse escopo. Quando as Constituições brasileiras estabelecem um mínimo para a representação proporcional, que hoje é de 8 deputados e o máximo que passou a ser de 70, estão exatamente levando em conta tais desequilíbrios. Lamentavelmente, no entanto, esse mesmo critério não existe, por exemplo, quando se trata do poder de eleger o Presidente da República. Somos uma Federação sob esse aspecto tão desequilibrada, que o segundo maior colégio eleitoral do País é exatamente a metade do primeiro...

Ora, se o princípio do equilíbrio entre mínimo e máximo é bom para a composição política da representação proporcional da Câmara, por que não será bom para a escolha do supremo mandatário do País? A tentativa do voto federativo na escolha do presidente foi feita na Assembléia Nacional Constituinte. Lamentavelmente não vingou e terminou se transformando no mais aceso dos debates do plenário, e seguramente num dos mais conflituosos. A sua adoção, no Brasil, serviria para tornar mais iguais regiões hoje inteiramente desiguais. Tornaria o processo de escolha do presidente uma disputa nacional, e não uma disputa regional.

E, assim como critérios dessa natureza podem corrigir os equilíbrios políticos, não vejo como não possam, em igual medida e intensidade, corrigir os demais desequilíbrios de que, lamentavelmente, ainda somos vítimas, como nação. O subdesenvolvimento, como disse o sociólogo Giacomo Germani é "a simultaneidade do não-contemporâneo". Para superá-lo, temos que viver todos, sem discriminações, os benefícios da contemporaneidade. Daí por que entendo que somente através de políticas — claras, consistentes e articuladas — de correção das disparidades interestucionais é que podemos construir uma sociedade verdadeiramente justa, capaz de assegurar a plena

participação de todos na fruição dos resultados do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1988 (nº 399/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a especialização de turmas dos Tribunais do Trabalho em processos coletivos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

Discussão, em turno primeiro do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivos do Código Civil e altera outros, da Lei nº 6.515, de 28 de dezembro de 1977. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Mensagem nº 259, de 1988 (nº 497/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 76.905 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Mensagem nº 260, de 1988 (nº 498/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Irecê, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 40.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 261, de 1988 (nº 499/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jequié, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 263.157,90 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário
Dirceu Cameiro — PMDB-SC

4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário
Aluizio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rolemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder
Rachid Saldanha Derzi
Vice-Líderes
João Menezes
Leopoldo Peres
Edison Lobão
João Calmon
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Ronan Tito
Vice-Líderes
Nelson Wedekin
Leopoldo Peres
Mendes Canale
Leite Chaves
Raimundo Lira
Ronaldo Aragão
Iram Saráiva
Cid Sabóia de Carvalho
João Calmon
Mauro Benevides

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marcondes Gadelha
Vice-Líderes
Edison Lobão
Odacir Soares
Divaldo Suruagy
Jólio Lobo

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Fernando Henrique Cardoso
Vice-Líder:
Chagas Rodrigues

LIDERANÇA DO PDS

Líder
Jarbas Passarinho
Vice-Líder
Roberto Campos

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Mauricio Corrêa
Vice-Líder
Mário Maia

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder
Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Affonso Camargo
Vice-Líderes
Carlos Alberto
Carlos De'Carli

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Cameiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

Afonso Sancho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Aureo Mello
Chagas Rodrigues

Suplentes

Iram Saraiva
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa
Edison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

Lavoisier Maia

PDS

Mauro Borges

PDC

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Lourenço Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Cameiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Saraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos

Odacir Soares
Divaldo Suruagy

José Agripino

Guilherme Palmeira

Carlos Chiarelli

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Afonso Sánchez
Carlos Alberto

Mário Maia
Afonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE MENORES

(2^a edição — 1984)

Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações

532 páginas — Cz\$ 120,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municípios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguilar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**
A Constituição dos Estados Unidos. — **Kenneth L. Penner**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Dívida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal,
Anexo I, 22º andar
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
Telefones: 211-3578 e
211-3579

PREÇO DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

SENADO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10^a edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5^a edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1^º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2^º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2^a edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 500,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987)

Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Rômênia; Tchecoslováquia	Cz\$ 150,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua	Cz\$ 100,00
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe	Cz\$ 150,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia	Cz\$ 150,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22^º andar — Praça dos Três Poderes. CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular da

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÂ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

Preço = Cr\$ 1.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar
— Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.